



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 2/2024

Processo nº 272100.003163/2023-11

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA SEATRADE CRUISE GLOBAL 2024 NA AGENDA DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA EMBRATUR

A Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, por meio de seu Diretor-Presidente que, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 5º, II da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e pelo art. 20 da Resolução nº 1, de 19 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo da organização, faz saber que irá realizar a seleção de interessados em participar, como coexpositores, do estande do Brasil na feira internacional que compõe a Agenda de Promoção Comercial da Agência no primeiro semestre de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar do evento **SEATRADE CRUISE GLOBAL**, a ocorrer no primeiro semestre de 2024, compondo a Agenda de Promoção Comercial da Embratur.

1.2. A participação se dará em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado, no estande da Embratur.

2. DA ESTRATÉGIA DA EMBRATUR, NO SEGMENTO E NA FEIRA

2.1. Em 2024, a Embratur revisou suas estratégias e reorientou a promoção internacional do Brasil como destino turístico alinhado aos desafios e às oportunidades desta década, com foco em: diversidade, experiências & competitividade, inovação, digitalização, gestão de marcas, sustentabilidade e ações climáticas.

2.2. A sustentabilidade e ações climáticas foram inseridas como eixos estratégicos de atuação da gestão da Embratur, seguindo uma realidade e uma necessidade para instituições que atuam no desenvolvimento do setor turístico internacionalmente. O objetivo é que a cadeia de serviços de turismo esteja preparada para atuar de forma sustentável, resiliente e inclusiva, a partir de conceitos e de práticas aplicadas no Brasil e, consequentemente, no receptivo internacional.

2.3. Ainda, faz parte da estratégia do Brasil o reposicionamento do país como destino autêntico e competitivo, que respeita as pessoas e a natureza, reforçando o valor da Marca Brasil.

3. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

3.1. A realização da inscrição dos interessados deverá ocorrer por meio do preenchimento no sistema de inscrição da Embratur, entre **29 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024**, conforme dados da tabela abaixo:

Tabela 1: Dados SEATRADE CRUISE GLOBAL

EVENTO	PERÍODO DA FEIRA	LOCAL	SÍTIO ELETRÔNICO	SEGMENTO	PÚBLICO ALVO	IDIOMA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
SEATRADE	08 a 11/04/2024	Miami, EUA	Seatrade 2024	Náutico	Trade	Inglês	29/01 a 09/02/2024

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão postular a participação nas feiras as organizações constantes nos ANEXO I (CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE INTERESSADOS NA SEATRADE CRUISE GLOBAL) deste edital.

5. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação, como coexpositor confirmado, no estande do Brasil na feira tratada neste edital será isenta de pagamento.

6. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. A análise e a classificação dos interessados em participar da feira tratada neste edital seguirá os critérios de pontuação constantes no ANEXO II (CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS NO EVENTO SEATRADE CRUISE GLOBAL).

6.2. Após realização da Análise Técnica, a divulgação do resultado dos inscritos aprovados e suas respectivas classificações, está prevista para o dia **21 de fevereiro de 2024**.

7. DA DISTRIBUIÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas e redistribuídas conforme ANEXO III (DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O SEATRADE CRUISE GLOBAL) deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

8.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá estar presente em seu posto de trabalho por todo o período do evento.

8.2. O coexpositor deverá levar material dedicado no idioma oficial do evento (inglês).

8.3. Caso o evento disponha de ferramenta de agendamento de reunião, o coexpositor deverá compor no mínimo 70% (setenta por cento) da agenda com vistas a negociações.

9. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA FEIRA

9.1. As regras específicas da feira devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no site oficial da feira (<https://www.seatradecruiseevents.com/global/en/home.html>), destacando:

9.1.1. Não é permitida publicidade de qualquer tipo, nem oferta de bens ou serviços de qualquer tipo, ou realização de pesquisas, se tais atividades ocorrerem fora dos estandes de exposição.

10. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

10.1. O coexpositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pelo Poder Público e Autoridades Sanitárias do País, vigentes no período do evento, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

11. DAS PARCERIAS

11.1. Há possibilidade de interessados e coexpositores fazerem propostas para realização de ações promocionais direcionadas ao mercado em questão, relacionadas ao turismo náutico (marítimo ou fluvial), tecnologia, conectividades multimodais, natureza, cultura, artes e/ou gastronomia brasileiras, no estande, durante o período do evento na qual o inscrito tenha interesse de participar, que agreguem valor à promoção turística do País.

11.1.1. O proponente deverá arcar com todos os custos necessários para a realização da ação promocional, cabendo à Embratur a disponibilização das credenciais necessárias para a sua participação, além do espaço e de agenda no estande.

11.1.2. Caso, para a realização da ação promocional, seja necessária a contratação de equipamentos, utensílios, pessoal, dentre outros, a proponente deverá contratar diretamente a empresa que presta os serviços de montagem e de operacionalização do estande para a Embratur, a qual possui exclusividade na prestação dos serviços.

11.1.2.1. O pagamento para a empresa licitada da Embratur, referente à prestação do serviço, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias antes do início da feira, ressalvados os casos autorizados pelo(a) Diretor(a) de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade (DMINS).

11.1.3. A proposta encaminhada será objeto de análise das áreas técnicas da Diretoria de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade (DMINS) no que tange à conveniência e à oportunidade da ação promocional proposta e à sua viabilidade técnica.

11.1.4. Em contrapartida à realização da ação promocional, a Embratur poderá disponibilizar ao proponente uma mesa ou um posto de trabalho. 11.1.5. Caberá ao(à) Diretor(a) da DMINS a aprovação da ação promocional, após as manifestações técnicas das gerências envolvidas.

11.1.5. Caberá ao(à) Diretor(a) da DMINS a aprovação da ação promocional, após as manifestações técnicas das gerências envolvidas.

12. DA INSCRIÇÃO, DOS CANCELAMENTOS, DAS AUSÊNCIAS, DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO, DAS VEDAÇÕES E DAS PENALIDADES

12.1. O preenchimento do perfil da organização interessada no idioma do mercado ou no idioma oficial da feira, no ato da inscrição é de caráter obrigatório. Trata-se de campo importante para descrever seu potencial competitivo de acordo com a necessidade do mercado. Não serão considerados perfis sem descrição completa ou que apenas repetem a categoria na qual a organização está se inscrevendo ou nome da organização. O preenchimento que não atender aos quesitos acima desclassificará a organização interessada.

12.2. O cancelamento da participação deverá ser justificado por escrito, via e-mail (inscricao.feiras@embratur.com.br) e comunicado tempestivamente à Embratur em até 25 (vinte e cinco) dias prévios à realização do evento.

12.2.1. O cancelamento da participação em prazo inferior ao disposto no item 12.2 será considerado intempestivo e deverá ser justificado por escrito via e-mail (inscricao.feiras@embratur.com.br).

12.2.1.1. Na hipótese de a justificativa apresentada pelo (a) proponente, juntamente com a documentação comprobatória, não ser aceita pela Embratur, o interessado perderá 03 (três) pontos na avaliação das inscrições para as ações subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da Diretoria Executiva (DIREX) da Embratur.

12.2.1.2. Caso o cancelamento seja solicitado em prazo inferior a 15 (quinze) dias prévios à realização do evento, será considerado como não comparecimento do coexpositor ao evento, ocasionando a perda de 5 (cinco) pontos na avaliação das inscrições para as feiras subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da Embratur se a justificativa com a documentação comprobatória das alegações não for aceita.

12.3. A Embratur pode vetar ou cancelar a participação de qualquer interessado como coexpositor em ação de sua Agenda de Promoção Comercial, quando constatados fatos supervenientes à confirmação de participação que desabonem ou coloquem em risco a imagem da Agência e/ou do Brasil.

12.4. O não comparecimento à feira implicará na perda de 05 (cinco) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

12.4.1. Caso a ausência tenha ocorrido em virtude de casos fortuitos, que independem da vontade do participante, as justificativas pertinentes deverão ser encaminhadas para análise pela Embratur, em até 10 (dez) dias após o término da ação, com a devida comprovação.

12.5. O colaborador da Embratur designado para acompanhar a gestão da ação conferirá, aleatoriamente, a presença de pelo menos 01 (um) profissional devidamente capacitado no posto de trabalho durante os dias e horários do evento.

12.6. A Embratur notificará a organização participante caso seja constatada a ausência de profissional confirmado no posto de trabalho acima de 30% (trinta por cento) das vezes aferidas.

12.6.1. A organização notificada deverá apresentar as suas razões em até 10 (dez) dias contados do recebimento.

12.6.2. A não apresentação de justificativa ou a não aceitação das razões apresentadas implicará:

I - na perda de 2 (dois) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem até 50% (cinquenta por cento) das aferições; e

II - na perda de 4 (quatro) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem acima de 50% (cinquenta por cento) das aferições.

12.7. Nas ações que possuam dias voltados ao público final, o coexpositor de categoria Setor Privado deverá informar, no ato de sua inscrição, se estará presente nesse(s) dia(s) para confirmação do posto de trabalho.

12.7.1. O participante que não cumprir o disposto no item 12.7 e estiver ausente nos dias de público final, incidirá na conduta prevista no item 12.6 deste edital.

12.8. O preenchimento do questionário de avaliação e impacto em negócios é obrigatório para todos os coexpositores.

12.8.1. O questionário de avaliação e impacto em negócios deverá ser respondido em 3 (três) etapas, em datas diferentes, da seguinte forma: I - até 20 (vinte) dias após o final do evento;

II - até 3 (três) meses após o final do evento; e

III - até 12 (doze) meses após o final do evento

12.8.1.1. Caso o coexpositor não responda a quaisquer etapas da avaliação, este terá a sua participação nas ações subsequentes suspensa, até a regularização de sua situação, mesmo que esteja aprovado em outras feiras da Embratur em data posterior ao limite do envio da resposta do questionário.

12.9. É vedada a participação no estande da Embratur, como coexpositores, as empresas e as instituições que possuam estande próprio na mesma feira ou evento, ressalvadas as armadoras (marítimas ou fluviais).

12.9.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 12.9, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.

12.9.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator ficará suspenso para participar das próximas ações no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

12.10. É vedada a comercialização de outros destinos turísticos internacionais, pelos participantes, em ações da Embratur, sem a integração majoritária com destinos brasileiros.

12.10.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 12.10, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.

12.10.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator perderá 5 (cinco) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Diretoria Executiva - DIREX da Embratur.

13.2. É obrigatório o registro regular no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo - CADASTUR, no ato da inscrição para a feira, guardadas as isenções, conforme determinação da Lei nº 11.771/2008.

13.3. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. A participação no **SEATRADE CRUISE GLOBAL** se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesses processos poderão gerar cancelamentos nessas contratações, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à Embratur.

13.5. A qualquer tempo, este Chamamento Público poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5.1. A Embratur poderá cancelar, por conveniência e oportunidade, a participação na feira contida neste Chamamento Público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam, que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

13.7. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste edital para os casos em questão.

13.8. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste edital.

13.9. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados, junto à Diretoria de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade (DMINS) para pesquisa local, se necessário, no endereço SCN Quadra 02, Bloco G, 1º Andar, CEP 70712-907, Brasília -DF.

13.10. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no endereço constante no item 13.9 do presente chamamento ou por e-mail (inscricao.feiras@embratur.com.br).

(assinado eletronicamente)

MARCELO FREIXO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Freixo, Presidente**, em 26/01/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810542** e o código CRC **83FEDA38**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE INTERESSADOS EVENTO SEATRADE GLOBAL CRUISE

1. Poderão postular a participação no evento que compõe a presente chamada os seguintes tipos de organizações:

I - Órgãos ou organizações da Administração Pública direta e indireta;

II - Pessoas jurídicas de direito privado nacionais que atuem na comercialização de produtos, experiências e destinos turísticos, bem como no desenvolvimento de atividades características e/ou relacionadas ao turismo brasileiro, ou que agreguem valor à comercialização do turismo de negócios e eventos;

1.1. As pessoas jurídicas de direito privado nacionais, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), ressalvas as isenções, nos termos da LEI nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

2. Os interessados em participar do evento constante neste edital serão divididos nas seguintes categorias:

I – Institucionais: órgãos ou instituições da Administração Pública direta e indireta.

II – Setor privado: composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste ANEXO, sendo classificados nas seguintes subcategorias:

a) Operadoras de cruzeiro marítimo - Empresas que prestam serviços de transporte marítimo de passageiros de forma regular ou fretada.

b) Operadoras de cruzeiro fluvial - Empresas que prestam serviços de transporte fluvial de passageiros de forma regular ou fretada.

c) Operadores de Turismo Receptivo – Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, serviços de turismo receptivo internacional;

d) Organizações de Marketing de Destinos e/ou Associações Representativas de Segmentos ou Nichos – Organizações brasileiras, sem fins lucrativos, mantidas e integradas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento que tenham por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos em determinado segmento, nicho ou destino, com finalidade de lazer e outros potenciais viajantes;

e) Outros – Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção do Brasil como destino de turismo de lazer ou de negócios e eventos. Exemplos: cias aéreas, parques temáticos, atrativos culturais e/ou naturais, etc.

2.1. O interessado será desclassificado se fizer a inscrição na categoria incorreta.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS NO EVENTO SEATRADE CRUISE GLOBAL

1. As informações necessárias para a análise das postulações deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.
2. As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros no exterior, adequadas aos perfis de cada mercado e posicionamento do País como destino multicultural, diverso, sustentável e inovador.
3. Preferência por material totalmente digitalizado, com uso de QR Code, de forma a reduzir o volume de material impresso. Pede-se especial atenção aos brindes ou itens promocionais para que sejam feitos ou embalados sem plástico descartável.

I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS:

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional	5 pontos	Item classificatório. O site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.
2	Site oficial possui versão disponível em outro(s) idioma(s)	1 ponto por cada idioma adicional (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português e/o inglês, citados no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês, disponibilizado para download ou via link	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional do destino em inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios/exigidos, disponibilizado para download,	1 ponto por idioma	Item classificatório.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
	que não em português e/ou inglês.	(Máximo 2 pontos)	O interessado deverá possuir material promocional do destino em outros idiomas que não em português e/ou inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato de inscrição, em formato PDF.
5	Realiza divulgação do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn em inglês.	1 ponto a cada plataforma (Máximo 3 pontos)	Item classificatório. Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, que estejam em inglês, para fins de comprovação.
6	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências nos segmentos prioritários para os mercados da feira: Afroturismo, Natureza, Ecoturismo e Aventura, Sol e Praia, Cultura, Artes e Literatura, Gastronomia, Povos Indígenas, Náutico.	Náutico: 2 pontos Afroturismo: 1 ponto Natureza, Ecoturismo e Aventura: 1 ponto Sol e Praia: 1 ponto Cultura, Artes e Literatura: 1 ponto Gastronomia: 1 ponto Povos Indígenas: 1 ponto (Máximo 8 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários. Para este critério, não é obrigatória a demonstração do produto, serviço e/ou experiência em outro idioma. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por segmento que irá pontuar (um único PDF podendo conter

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			uma página por produto, serviço e/ou experiência para cada segmento que irá pontuar).
7	Existência de parceria entre o destino e operador emissor sediado no exterior (país da feira), companhia aérea e/ou companhia de cruzeiros" para ações cooperadas de vendas, marketing ou capacitação, entre outros.	2 pontos	Item classificatório. Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissor sediado no exterior (país da feira) ou cia aérea, firmado entre as duas partes.
8	O destino tem filiação em alguma associação ou organização representativa de turismo no Brasil ou no exterior, de um ou mais mercados e/ou segmentos. Exemplo: CLIA, USTOA, LATA, ACAVE, APAVT, ATTA, Recept, Câmara LGBT, IGLTA, ICCA, LATA, Black Travel Alliance, Braztoa, Virtuoso, ABETA, Coletivo Muda!, etc.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar documento utilizado para comprovar a filiação vigente com associação de turismo no Brasil ou no exterior. Exemplos: declaração, contrato, comprovante de pagamento, site da associação demonstrando a sua filiação, entre outros.
9	O destino está categorizado no Mapa do Turismo do MTur. https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home	Categoria A: 3 Pontos Categoria B: 2 Pontos Categoria C: 1 Ponto Categoria D: 0 Pontos Categoria E: 0 Pontos	Item classificatório. O destino deverá estar categorizado no Mapa do Turismo, entre as categorias A (3 pontos), B (2 pontos), C (1 ponto), D (não há pontuação) ou E (não há pontuação). Os estados irão pontuar de acordo com seu destino melhor pontuado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do relatório disponível no

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			site do Mtur, no ato de inscrição, em formato PDF.
10	Há um voo internacional direto ou no máximo com uma conexão doméstica para o destino, anunciado oficialmente ou à venda em canais de distribuição do mercado da feira.	Voo direto: 2 pontos Uma conexão: 1 ponto	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do print do site/aplicativo da cia aérea que demonstre o voo direto a partir do mercado da feira ou com no máximo uma conexão.
11	O destino possui porto com embarque/desembarque de passageiros de cruzeiros anunciado oficialmente por pelo menos uma operadora de cruzeiro	Destino com porto de embarque / desembarque de passageiros: 2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do print do site/aplicativo da operadora de cruzeiro que demonstre o porto como opção de embarque/desembarque de passageiros.
12	Realização de ações promocionais internacionais para o mercado da feira, de forma independente da Embratur. Exemplos: famtour e/ou press trip para profissionais estrangeiros conhecerem o destino; roadshows e/ou eventos no mercado da feira; campanhas de mídia (digital ou offline) no mercado da feira; etc.	Famtour e/ou press trip: 3 pontos Roadshow e/ou eventos: 3 pontos Campanhas de mídia (digital ou offline): 3 pontos (Máximo 9 pontos)	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas em 2022 e/ou 2023.
13	O destino possui sítios chancelados pela UNESCO, como Patrimônio Mundial Natural ou Cultural, ou Cidades Criativas ou Geoparques.	1 ponto por sítio (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. Apresentar comprovação da chancela UNESCO, em documento pdf.
14	Número de iniciativas da UF listadas no Mapa Brasileiro do Turismo Responsável	0,5 ponto por cada iniciativa	Item classificatório.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
	https://paineis.turismo.gov.br/sense/app/6c7ee682-c424-4b78-b98a-5bf04e66309f/sheet/5589e238-576d-417c-a1a4-be6ec0087667/state/analysis	(Máximo 2 pontos)	Apresentar link das iniciativas presentes no mapa no último ano até o presente momento.
15	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBTQ+, PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	<p>Oferta para públicos LGBTQ+ e/ou PCDs: 3 pontos</p> <p>Oferta para público sênior (+60): 2 pontos</p> <p>(Máximo 5 pontos)</p>	<p>Item classificatório.</p> <p>O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os públicos que atende, em inglês e/ou espanhol.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por público que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por produto, serviço e/ou experiência para cada público que irá pontuar).</p>
16	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a sustentabilidade emitida a partir de 2022.	2 pontos	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as comprovações emitidas a partir de 2022. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros.</p> <p>As certificações e premiações devem fazer referência à organização candidata e devem conter data da emissão, indicação da organização emissora/premiadora e da organização recebedora. Nos casos de organizações gestoras ou promotoras de destinos, as certificações e/ou premiações</p>

			podem fazer referência aos destinos diretamente promovidos por estas.
17	Demonstração de iniciativas de compensação de carbono implementadas pelo destino para mitigação dos potenciais impactos negativos do turismo e/ou de sua gestão administrativa.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Apresentar certificado(s) de compensação de carbono, em ações corporativas dos últimos 12 meses.</p> <p>Os documentos comprobatórios devem atestar a efetividade das compensações de carbono, não sendo aceito o envio de protocolo de intenções ou notícias de eventos de lançamentos, assim como não serão aceitos certificados de compensações avulsas obtidas em programas de compensação oferecidos por empresas a clientes individuais.</p>
18	Existência de plano, políticas e/ou programas vinculado(a) aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), Estratégia ESG, compromissos e/ou acordos internacionais assumidos, os quais devem estar acompanhados de comprovação da respectiva publicização.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de declarações, acordos assinados, normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros. A publicização poderá ser comprovada por meio de publicações de sites, notícias em jornais, revistas e redes sociais desde que acompanhadas dos respectivos documentos de referência. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. O plano, programa ou política deve ser realizado pela organização interessada na feira.</p>

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 12 (doze) pontos na soma dos quesitos avaliados (já considerando, pelo menos, os 9 pontos dos critérios obrigatórios).

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Prioridade para os Estados.
2. Destino com voos internacionais diretos ou fretados 2024/2025.
3. Destinos com atuação promocional comprovada no mercado.
4. Ordem de inscrição.

II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORAS DE CRUZEIROS MARÍTIMOS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos	Item classificatório. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados não será considerado.
2	Site oficial possui versão disponível em outro(s) idioma(s).	1 ponto por cada idioma adicional (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou inglês, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional em inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios/exigidos, disponibilizado para download, que não em português e/ou inglês.	1 ponto por idioma (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional em outros idiomas que não em português e/ou inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato de inscrição, em formato PDF.
5	Realiza divulgação em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn em inglês.	1 ponto a cada plataforma (Máximo 3 pontos)	Item classificatório. Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, que estejam em inglês, para fins de comprovação.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
6	Site para o mercado da feira possui divulgação do Brasil na página inicial.	5 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da operadora de cruzeiros marítimos deverá, na data de aferição, divulgar o Brasil na homepage dedicada ao mercado.
7	Site para o mercado da feira possui página dedicada ao Brasil, com roteiros e tarifas.	3 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da operadora de cruzeiros marítimos deverá, na data de aferição, conter seção dedicada à divulgação de destinos brasileiros, com preços de referência.
8	Número de marcas em operação no Brasil	4 pontos para a operadora com o maior número de marcas operando na costa brasileira, na temporada subsequente	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando as marcas.
9	Realiza ação promocional específica para promover e fortalecer a diversidade, ou seja, Afroturismo, públicos LGBTQ+, PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	Promoção para Afroturismo e/ou públicos LGBTQ+: 3 pontos Promoção para público PCD e/ou sênior (+60): 2 pontos (Máximo 5 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional da ação destacando os públicos que atende. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por público que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por ação para cada público que irá pontuar).
10	Maior capacidade na temporada subsequente	5 pontos para a operadora com maior APCD entre portos brasileiros	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando o total de "Available Passenger Cruise Days - APCD". APCD é calculado considerando ocupação dupla por cabine multiplicado pelo número de dias de cruzeiros para o período.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
11	Número de roteiros ¹ com paradas no Brasil, oferecidos na temporada subsequente	1 ponto por roteiro (Máximo 5 pontos)	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os roteiros ¹ .
12	Número de portos brasileiros servidos na temporada subsequente, com pelo menos 3 roteiros ¹	1 ponto por porto (Máximo 10 pontos)	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os portos de parada na costa brasileira.
13	Número de roteiros ¹ iniciados no exterior e terminando no Brasil na temporada subsequente	2 pontos por roteiro (Máximo 10 pontos)	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os roteiros ¹ iniciados em país distinto ao Brasil.
14	Apresentam mais passageiros estrangeiros do que na temporada anterior.	50% ou mais - 5 pontos 30% a 49% - 3 pontos 10% a 29% - 1 ponto	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá encaminhar relatório ou planilha auditável.
15	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a sustentabilidade emitida a partir de 2022.	2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as comprovações emitidas a partir de 2022. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros. As certificações e premiações devem fazer referência à organização candidata e devem conter data da emissão, indicação da organização emissora/premiadora e da organização recebedora. Nos casos de

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			<p>organizações gestoras ou promotoras de destinos, as certificações e/ou premiações podem fazer referência aos destinos diretamente promovidos por estas.</p> <p>Exemplos de certificação/premiação: ABNT NBR ISO 21401, ISO 20611, ISO 20121, ISO 14064, ISO 14002, ISO 14001, ISO 9001, GSTC Professional Certificate in Sustainable Tourism, Green Globe Certification, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade (apenas os premiados), Praia Bandeira Azul, Responsible Tourism Awards - WTM, entre outros.</p>
16	Demonstração de iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Apresentar certificado(s) de compensação de carbono, em ações corporativas dos últimos 12 meses.</p> <p>Os documentos comprobatórios devem atestar a efetividade das compensações de carbono, não sendo aceito o envio de protocolo de intenções ou notícias de eventos de lançamentos, assim como não serão aceitos certificados de compensações avulsas obtidas em programas de compensação oferecidos por companhias aéreas a clientes individuais.</p>
17	Existência de plano, políticas e/ou programas vinculado(a) aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), Estratégia ESG, compromissos e/ou acordos internacionais assumidos, os quais devem estar acompanhados de comprovação da respectiva publicização.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de declarações, acordos assinados, normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros. A publicização poderá ser comprovada por meio de publicações de sites, notícias em jornais, revistas e redes sociais desde que acompanhadas dos respectivos documentos de referência. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. O plano, programa ou política deve ser realizado pela entidade solicitante. O plano, programa ou política deve ter sido lançado ou estar em implementação nos últimos 2 anos.</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			<p>As comprovações de adesão aos pactos, compromissos e/ou declarações devem fazer referência à entidade candidata e devem conter data da emissão e indicação da entidade emissora.</p> <p>Exemplos: comprovante de adesão à Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Pacto Global; Normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros.</p>

OBS¹: Para fins de aferição dos critérios assinalados, entende-se por “roteiro” a sequência de paradas de um cruzeiro, não importando a duração das estadias.

OBS²: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 (dez) pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS³: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Maior número de APCD entre portos brasileiros.
2. Ordem de inscrição.

III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORAS DE CRUZEIROS FLUVIAIS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos	<p>Item classificatório.</p> <p>Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados não será considerado.</p>
2	Site oficial possui versão disponível em outro(s) idioma(s).	1 ponto por cada idioma adicional	<p>Item classificatório.</p> <p>O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, ou inglês, citado no</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
		(Máximo 2 pontos)	item 1.
3	Material promocional no idioma inglês, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional em inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios/exigidos, disponibilizado para download, que não em português e/ou inglês.	1 ponto por idioma (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional em outros idiomas que não em português e/ou inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato de inscrição, em formato PDF.
5	Realiza divulgação em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn em inglês.	1 ponto a cada plataforma (Máximo 3 pontos)	Item classificatório. Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, que estejam em inglês, para fins de comprovação.
6	Site para o mercado da feira possui divulgação do Brasil na página inicial.	5 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da operadora de cruzeiros fluviais deverá, na data de aferição, divulgar o Brasil na homepage dedicada ao mercado.
7	Site para o mercado da feira possui página dedicada ao Brasil, com roteiros e tarifas.	3 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o site da operadora de cruzeiros fluviais deverá, na data de aferição, conter seção dedicada à divulgação de destinos brasileiros, com preços de referência.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
8	Número de unidades (embarcações fluviais) em operação no Brasil	4 pontos para a operadora com o maior número de unidades (embarcações fluviais) operando no Brasil, na temporada subsequente	Item classificatório. A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os nomes das unidades (embarcações fluviais).
9	Realiza ação promocional específica para promover e fortalecer a diversidade, ou seja, Afroturismo, públicos LGBTQ+, PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	Promoção para Afroturismo e/ou públicos LGBTQ+: 3 pontos Promoção para público PCD e/ou sênior (+60): 2 pontos (Máximo 5 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional da ação destacando os públicos que atende. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por público que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por ação para cada público que irá pontuar).
10	Apresentam mais passageiros estrangeiros do que na temporada anterior.	50% ou mais - 5 pontos 30% a 49% - 3 pontos 10% a 29% - 1 ponto	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá encaminhar relatório ou planilha auditável.
11	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a sustentabilidade emitida a partir de 2022.	2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as comprovações emitidas a partir de 2022. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros. As certificações e premiações devem fazer referência à organização candidata e devem conter data da emissão, indicação da organização emissora/premiadora e da organização recebedora. Nos casos de

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			<p>organizações gestoras ou promotoras de destinos, as certificações e/ou premiações podem fazer referência aos destinos diretamente promovidos por estas.</p> <p>Exemplos de certificação/premiação: ABNT NBR ISO 21401, ISO 20611, ISO 20121, ISO 14064, ISO 14002, ISO 14001, ISO 9001, GSTC Professional Certificate in Sustainable Tourism, Green Globe Certification, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade (apenas os premiados), Praia Bandeira Azul, Responsible Tourism Awards - WTM, entre outros.</p>
12	Demonstração de iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Apresentar certificado(s) de compensação de carbono, em ações corporativas dos últimos 12 meses.</p> <p>Os documentos comprobatórios devem atestar a efetividade das compensações de carbono, não sendo aceito o envio de protocolo de intenções ou notícias de eventos de lançamentos, assim como não serão aceitos certificados de compensações avulsas obtidas em programas de compensação oferecidos por companhias aéreas a clientes individuais.</p>
13	Existência de plano, políticas e/ou programas vinculado(a) aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), Estratégia ESG, compromissos e/ou acordos internacionais assumidos, os quais devem estar acompanhados de comprovação da respectiva publicização.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de declarações, acordos assinados, normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros. A publicização poderá ser comprovada por meio de publicações de sites, notícias em jornais, revistas e redes sociais desde que acompanhadas dos respectivos documentos de referência. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. O plano, programa ou política deve ser realizado pela entidade solicitante. O plano, programa ou política deve ter sido lançado ou estar em implementação nos últimos 2 anos.</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			<p>As comprovações de adesão aos pactos, compromissos e/ou declarações devem fazer referência à entidade candidata e devem conter data da emissão e indicação da entidade emissora.</p> <p>Exemplos: comprovante de adesão à Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Pacto Global; Normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros.</p>

OBS¹: Para fins de aferição dos critérios assinalados, entende-se por “roteiro” o total global de dias de um cruzeiro fluvial, não importando a duração das estadias em cada parada.

OBS²: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 (dez) pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS³: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição

IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO RECEPTIVO INTERNACIONAL

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos	<p>Item classificatório.</p> <p>Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.</p>
2	Site oficial possui versão disponível em outro(s) idioma(s).	<p>1 ponto por cada idioma adicional</p> <p>(Máximo 2 pontos)</p>	<p>Item classificatório.</p> <p>O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou o inglês, citado no item 1.</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
3	Material promocional no idioma inglês, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional em inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios/exigidos, disponibilizado para download, que não em português e/ou inglês.	1 ponto por idioma (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional em outros idiomas que não em português e/ou inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato de inscrição, em formato PDF.
5	Realiza divulgação da oferta (produtos, serviços e/ou experiências) em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn em inglês e/ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma (Máximo 3 pontos)	Item classificatório. Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, que estejam em inglês, para fins de comprovação.
6	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências nos segmentos prioritários para os mercados das feiras: Afroturismo, Natureza, Ecoturismo e Aventura, Sol e Praia, Cultura, Artes e Literatura, Gastronomia, Povos Indígenas, Náutico.	Náutico: 2 pontos Afroturismo: 1 ponto Natureza, Ecoturismo e Aventura: 1 ponto Sol e Praia: 1 ponto Cultura, Artes e Literatura: 1 ponto Gastronomia: 1 ponto Povos Indígenas: 1 ponto (Máximo 8 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários. Para este critério, não é obrigatória a demonstração do produto, serviço e/ou experiência em outro idioma. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por segmento que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por produto, serviço e/ou experiência para cada segmento que irá pontuar).

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
7	Plataforma de comercialização disponível no site eletrônico da empresa, voltado para público profissional.	2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload da página inicial da plataforma de comercialização no ato de inscrição, em formato PDF.
8	O operador tem filiação em alguma associação ou organização representativa de turismo no Brasil ou no exterior, de um ou mais mercados e/ou segmentos. Exemplo: CLIA, Recept, BRAZTOA, ABAV, BLTA, BITO, Virtuoso, SITE, USTOA, LATA, ACAVE, APAVT, Câmara LGBT, IGLTA, ICCA, CLIA, ATTA, LATA, ABETA, Coletivo Muda!, Black Travel Alliance etc.	3 pontos	Item classificatório. Apresentar documento utilizado para comprovar a filiação vigente com associação de turismo no Brasil ou no exterior. Exemplos: declaração, contrato, comprovante de pagamento, site da associação demonstrando a sua filiação, entre outros.
9	Realização de ações promocionais B2B internacionais para o mercado da feira, de forma independente da Embratur. Exemplos: famtour e/ou press-trip para profissionais estrangeiros conhecerem o destino; roadshows e/ou eventos no mercado da feira; campanhas de mídia (digital ou offline) no mercado da feira; etc.	Famtour e/ou press-trip: 3 pontos Roadshow e/ou eventos: 3 pontos Campanhas de mídia (digital ou offline): 3 pontos (Máximo 9 pontos)	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas em 2022 e/ou 2023.
10	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência (Máximo de 5 pontos)	Item obrigatório (*podem ser consideradas empresas formalizadas há menos de um ano, tendo CNPJ ativo). Apresentar cartão de CNPJ. O interessado será desclassificado se o CNPJ não tiver o mesmo nome da Razão Social.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
11	Participação em programa de Aceleração da EmbraturLAB em 2023	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF do e-mail de aprovação na seleção ou declaração assinada pela EmbraturLAB</p>
12	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBTQ+, PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	<p>Oferta para públicos LGBTQ+ e/ou PCDs: 3 pontos</p> <p>Oferta para público sênior (+60): 2 pontos</p> <p>(Máximo 5 pontos)</p>	<p>Item classificatório.</p> <p>O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os públicos que atende.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por público que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por produto, serviço e/ou experiência para cada público que irá pontuar).</p>
13	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a sustentabilidade emitida a partir de 2022.	2 pontos	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as comprovações emitidas a partir de 2022. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros.</p> <p>As certificações e premiações devem fazer referência à organização candidata e devem conter data da emissão, indicação da organização emissora/premiadora e da organização recebedora. Nos casos de organizações gestoras ou promotoras de destinos, as</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			<p>certificações e/ou premiações podem fazer referência aos destinos diretamente promovidos por estas.</p> <p>Exemplos de certificação/premiação: ABNT NBR ISO 21401, ISO 20611, ISO 20121, ISO 14064, ISO 14002, ISO 14001, ISO 9001, GSTC Professional Certificate in Sustainable Tourism, Green Globe Certification, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade (apenas os premiados), Praia Bandeira Azul, Responsible Tourism Awards - WTM, entre outros.</p>
14	Demonstração de iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Apresentar certificado(s) de compensação de carbono, em ações corporativas dos últimos 12 meses.</p> <p>Os documentos comprobatórios devem atestar a efetividade das compensações de carbono, não sendo aceito o envio de protocolo de intenções ou notícias de eventos de lançamentos, assim como não serão aceitos certificados de compensações avulsas obtidas em programas de compensação oferecidos por companhias aéreas a clientes individuais.</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
15	Existência de plano, políticas e/ou programas vinculado(a) aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), Estratégia ESG, compromissos e/ou acordos internacionais assumidos, os quais devem estar acompanhados de comprovação da respectiva publicização.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de declarações, acordos assinados, normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros. A publicização poderá ser comprovada por meio de publicações de sites, notícias em jornais, revistas e redes sociais desde que acompanhadas dos respectivos documentos de referência. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. O plano, programa ou política deve ser realizado pela entidade solicitante. O plano, programa ou política deve ter sido lançado ou estar em implementação nos últimos 2 anos.</p> <p>As comprovações de adesão aos pactos, compromissos e/ou declarações devem fazer referência à entidade candidata e devem conter data da emissão e indicação da entidade emissora.</p> <p>Exemplos: comprovante de adesão à Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Pacto Global; Normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros.</p>

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 (dez) pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição.
2. Maior pontuação nos itens 7 a 11.

V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO ORGANIZAÇÕES DE MARKETING DE DESTINOS/ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos	Item classificatório. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.
2	Site oficial possui versão disponível em outro(s) idioma(s).	1 ponto por cada idioma adicional (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou o inglês, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional em inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios/exigidos, disponibilizado para download, que não em português e/ou inglês.	1 ponto por idioma (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional do destino em outros idiomas que não em português, inglês e/ou espanhol. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato de inscrição, em formato PDF.
5	Realiza divulgação em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn em inglês e/ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma (Máximo 3 pontos)	Item classificatório. Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, que estejam em inglês, para fins de comprovação.
6	A organização possui representatividade no âmbito nacional, estadual ou municipal do seu setor de atuação.	Nacional: 5 pontos Estadual: 3 pontos Municipal: 1 ponto	Item classificatório. A organização/associação deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, estadual e municipal, fazendo o upload, em PDF, da lista completa de associados, com indicação da localização/sede das empresas associadas que demonstram a capilaridade da representatividade.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
7	A organização/associação possui Acordo de Cooperação Técnica (ACT) assinado com a Embratur, assumindo compromissos para o desenvolvimento e a promoção internacional do setor/segmentos.	2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF do ACT assinado.
8	Apoiou e/ou realizou ações promocionais internacionais para o mercado da feira, de forma independente da Embratur. Exemplos: famtour e/ou press-trip para profissionais estrangeiros conhecerem o destino; roadshows e/ou eventos no mercado da feira; campanhas de mídia (digital ou offline) no mercado da feira; etc.	Famtour e/ou press trip: 3 pontos Roadshow e/ou eventos: 3 pontos Campanhas de mídia (digital ou offline): 3 pontos (Máximo 9 pontos)	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas em 2022 e/ou 2023.
9	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, afroturismo, públicos LGBTQ+, PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	Oferta para afroturismo e/ou públicos LGBTQ+ e/ou público PCD: 3 pontos Oferta para público sênior (+60): 2 pontos (Máximo 5 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os públicos que atende, em inglês e/ou espanhol. Para este critério, não é obrigatória a demonstração do produto, serviço e/ou experiência em outro idioma. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por público que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por produto, serviço e/ou experiência para cada público que irá pontuar).
10	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a sustentabilidade emitida a partir de 2022.	2 pontos	Item classificatório. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
			<p>documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as comprovações emitidas a partir de 2022. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros.</p> <p>As certificações e premiações devem fazer referência à organização candidata e devem conter data da emissão, indicação da organização emissora/premiadora e da organização recebedora. Nos casos de organizações gestoras ou promotoras de destinos, as certificações e/ou premiações podem fazer referência aos destinos diretamente promovidos por estas.</p> <p>Exemplos de certificação/premiação: ABNT NBR ISO 21401, ISO 20611, ISO 20121, ISO 14064, ISO 14002, ISO 14001, ISO 9001, GSTC Professional Certificate in Sustainable Tourism, Green Globe Certification, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade (apenas os premiados), Praia Bandeira Azul, Responsible Tourism Awards - WTM, entre outros.</p>
11	Demonstração de iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Apresentar certificado(s) de compensação de carbono, em ações corporativas dos últimos 12 meses.</p> <p>Os documentos comprobatórios devem atestar a efetividade das compensações de carbono, não sendo aceito o envio de protocolo de intenções ou notícias de eventos de lançamentos, assim como não serão aceitos certificados de compensações avulsas obtidas em programas de compensação oferecidos por companhias aéreas a clientes individuais.</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
12	Existência de plano, políticas e/ou programas vinculado(a) aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), Estratégia ESG, compromissos e/ou acordos internacionais assumidos, os quais devem estar acompanhados de comprovação da respectiva publicização.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de declarações, acordos assinados, normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros. A publicização poderá ser comprovada por meio de publicações de sites, notícias em jornais, revistas e redes sociais desde que acompanhadas dos respectivos documentos de referência. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. O plano, programa ou política deve ser realizado pela entidade solicitante. O plano, programa ou política deve ter sido lançado ou estar em implementação nos últimos 2 anos.</p> <p>As comprovações de adesão aos pactos, compromissos e/ou declarações devem fazer referência à entidade candidata e devem conter data da emissão e indicação da entidade emissora.</p> <p>Exemplos: comprovante de adesão à Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Pacto Global; Normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros.</p>

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 (dez) pontos na soma dos quesitos avaliados (já considerando, pelo menos, os 9 pontos dos critérios obrigatórios).

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OUTROS

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos	Item classificatório. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.
2	Site oficial possui versão disponível em outro(s) idioma(s).	1 ponto por novo idioma (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português, o inglês, ou o espanhol, citado no item 1.
3	Material promocional no idioma inglês, disponibilizado para download ou via link.	4 pontos	Item obrigatório. O interessado deverá possuir material promocional em inglês e/ou espanhol. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.
4	Material promocional em idioma distinto dos obrigatórios/exigidos, disponibilizado para download, que não em português e/ou inglês.	1 ponto por idioma (Máximo 2 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional em outros idiomas que não em português, inglês e/ou espanhol. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato de inscrição, em formato PDF.
5	Realiza divulgação em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn em inglês e/ou espanhol.	1 ponto a cada plataforma (Máximo 3 pontos)	Item classificatório. Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, que estejam em inglês e/ou espanhol, para fins de comprovação.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
6	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências nos segmentos prioritários para os mercados das feiras: Afroturismo, Natureza, Ecoturismo e Aventura, Sol e Praia, Cultura, Artes e Literatura, Gastronomia, Povos Indígenas, Náutico.	Náutico: 2 pontos Afroturismo: 1 ponto Natureza, Ecoturismo e Aventura: 1 ponto Sol e Praia: 1 ponto Cultura, Artes e Literatura: 1 ponto Gastronomia: 1 ponto Povos Indígenas: 1 ponto (Máximo 8 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários. Para este critério, não é obrigatória a demonstração do produto, serviço e/ou experiência em outro idioma. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por segmento que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por produto, serviço e/ou experiência para cada segmento que irá pontuar).
7	Realização de ações promocionais internacionais para o mercado da feira, de forma independente da Embratur. Exemplos: famtour e/ou press trip para profissionais estrangeiros conhecerem o destino; roadshows e/ou eventos no mercado da feira; campanhas de mídia (digital ou offline) no mercado da feira; etc.	Famtour e/ou press trip: 3 pontos Roadshow e/ou eventos: 3 pontos Campanhas de mídia (digital ou offline): 3 pontos (Máximo 9 pontos)	Item classificatório. Apresentar relatório resumido e/ou link de release comprovando as ações realizadas em 2022 e/ou 2023.
8	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBTQ+, PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	Oferta para públicos LGBTQ+ e/ou PCDs: 3 pontos Oferta para público sênior (+60): 2 pontos (Máximo 5 pontos)	Item classificatório. O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os públicos que atende, em inglês e/ou espanhol.. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF, por público que irá pontuar (um único PDF podendo conter uma página por produto, serviço e/ou experiência para cada público que irá pontuar).
9	Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a	2 pontos	Item classificatório.

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
	sustentabilidade emitida a partir de 2022.		<p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as comprovações emitidas a partir de 2022. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros.</p> <p>As certificações e premiações devem fazer referência à organização candidata e devem conter data da emissão, indicação da organização emissora/premiadora e da organização recebedora. Nos casos de organizações gestoras ou promotoras de destinos, as certificações e/ou premiações podem fazer referência aos destinos diretamente promovidos por estas.</p> <p>Exemplos de certificação/premiação: ABNT NBR ISO 21401, ISO 20611, ISO 20121, ISO 14064, ISO 14002, ISO 14001, ISO 9001, GSTC Professional Certificate in Sustainable Tourism, Green Globe Certification, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade (apenas os premiados), Praia Bandeira Azul, Responsible Tourism Awards - WTM, entre outros.</p>
10	Demonstração de iniciativas de compensação de carbono da organização, relacionado a atividades corporativas e/ou viagens de colaboradores.	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Apresentar certificado(s) de compensação de carbono, em ações corporativas dos últimos 12 meses.</p> <p>Os documentos comprobatórios devem atestar a efetividade das compensações de carbono, não sendo aceito o envio de protocolo de intenções ou notícias de eventos de lançamentos, assim como não serão aceitos certificados de compensações avulsas obtidas em programas de compensação oferecidos por companhias aéreas a clientes individuais.</p>

Item	Critério	Pontuação	Detalhamento
11	<p>Existência de plano, políticas e/ou programas vinculado(a) aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), Estratégia ESG, compromissos e/ou acordos internacionais assumidos, os quais devem estar acompanhados de comprovação da respectiva publicização.</p> <p>Programa de Sustentabilidade vinculado à Agenda 2030 voltado para 1 ou mais ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) ou Estratégia ESG</p>	1 ponto	<p>Item classificatório.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de declarações, acordos assinados, normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros. A publicização poderá ser comprovada por meio de publicações de sites, notícias em jornais, revistas e redes sociais desde que acompanhadas dos respectivos documentos de referência. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. O plano, programa ou política deve ser realizado pela entidade solicitante. O plano, programa ou política deve ter sido lançado ou estar em implementação nos últimos 2 anos.</p> <p>As comprovações de adesão aos pactos, compromissos e/ou declarações devem fazer referência à entidade candidata e devem conter data da emissão e indicação da entidade emissora.</p> <p>Exemplos: comprovante de adesão à Declaração de Glasgow para Ações Climáticas em Turismo, Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, Pacto Global; Normativos, relatórios anuais de execução e/ou planos publicados, entre outros.</p>

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 (dez) pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

1. Ordem de inscrição.

ANEXO III – DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O SEATRADE CRUISE GLOBAL

1. A regra geral para a distribuição da quantidade de vagas disponibilizadas para inscrição no evento SEATRADE CRUISE GLOBAL, por categoria e subcategoria, seguirá o estabelecido abaixo:

a) até 20% (vinte por cento) para a categoria Institucionais;

- b) até 25% (vinte e cinco por cento) para Operadores de Cruzeiros Marítimos;
- c) 5% (cinco por cento) para Organizações de Marketing de Destinos/Associações Representativas;
- e) 20% (cinco por cento) para Operadoras de Turismo Receptivo;
- f) 15% (cinco por cento) para Operadoras de Cruzeiros Fluviais;
- h) 5% (cinco por cento) para Outros;
- i) até 10% (dez por cento) para expositores considerados estratégicos, com a devida justificativa, visando oportunidade de apoio comercial e/ou promocional dos produtos/serviços e/ou destinos brasileiros.

1.1 A distribuição dos percentuais de vagas para cada categoria se dá em função da importância da presença, do protagonismo no setor e da necessidade da representatividade dos vários atores responsáveis pela promoção e comercialização dos produtos.

1.2 Quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionário de vagas, arredondar-se-á o resultado da fração para o número inteiro anterior.

1.3 Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Gerência de Experiências e Competitividade Internacional indicar, considerando o caso concreto, para qual categoria ou subcategoria será destinada a vaga remanescente.

1.4 As hipóteses de participação constantes nas alíneas "i" serão analisadas, conforme definição da Diretoria de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade - DMINS, pela gerência competente da Embratur, que encaminhará a sua manifestação técnica para apreciação e decisão do(a) Diretor(a) de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade.

1.5 A distribuição deverá assegurar as vagas contempladas como contrapartida em Acordos de Cooperação Técnica com organizações estratégicas, caso houver.

2. Os inscritos aprovados serão classificados dentro do número de vagas disponíveis para inscrição, em ordem decrescente, conforme sua pontuação dentro de sua categoria ou subcategoria, observada a tabela de pontuação constante neste edital.

3. Os inscritos não classificados dentro do número de vagas disponíveis para a categoria ou subcategoria à qual pertencem serão dispostos em lista de espera.

3.1 Caso não haja confirmação ou cancelamento de participação, havendo viabilidade técnica, a vaga será inicialmente destinada à classificação do inscrito mais bem colocado na lista de espera da mesma categoria ou subcategoria.

3.2 Em caso de não preenchimento total das vagas disponíveis de uma subcategoria e/ou da categoria institucional, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas para a mesma categoria/subcategoria, após análise da Gerência de Experiências e Competitividade Internacional, considerando o caso concreto.

3.3 Não havendo o preenchimento de vagas para as hipóteses constantes nas alíneas "i" do item 1 deste ANEXO, caberá à Gerência de Experiências e Competitividade Internacional indicar, considerando o caso concreto, para qual subcategoria será destinada a vaga remanescente.